

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

COMFORME DISPÓSICA ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

POUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPALE DA CÂMARA MUNICIPAL.

EM 1091 2019

Jessica Secretária Adjusta de Covertio

LEI MUNICIPAL Nº 927/2019 (DE 24 DE ABRIL DE 2019)

Denomina Praça 05, situada à Rodovia SE-449, entre a Rua São João e a Travessa Santo André, Bairro Olimar e dá outras providências.

Autora: Vereadora Iracema de Mercenas Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça **MANOEL RENATO DOS SANTOS**, situada na Rodovia SE-449, entre a Rua São João e a Travessa Santo André no Bairro Olimar.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município a denominação da referida praça.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 24 de Abril de 2019.

Airton Sampaio Martins

Prefeito Municipal